



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.219 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 1.182 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA), DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL COM ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, COM BASE NOS ARTIGOS 7º, 37, 39 E SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - O artigo 9º, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Administração Municipal abrange:

I - no primeiro grau: o Prefeito Municipal;

II - no segundo grau: os Secretários Municipais e a Controladoria Interna do Município;

III - no terceiro grau: os órgãos de cooperação.

Parágrafo único. As unidades administrativas integrantes dos órgãos da Administração Direta serão escalonados em 2 (dois) níveis.

ARTIGO 2º.- O artigo 17, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 17. Os titulares de cargos de direção superior serão denominados:

I - Procurador do Município;

II - Secretaria de Governo;

III - Assessor de Gabinete;

IV – Assessor Jurídico do Gabinete;

V - Controlador Interno.

ARTIGO 3º.- O artigo 18, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. As unidades para execução de planos, programas, projetos e atividades serão denominadas:

I - primeiro nível: Secretaria

Parágrafo único. *Os titulares serão denominados:*

I - Secretário Municipal;

ARTIGO 4º.- Fica revogado o artigo 20, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 5º.- O artigo 21, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. As competências das secretarias e as atribuições dos cargos são regulamentados por esta Lei.

ARTIGO 6º.- Ficam extintos os cargos de DIRETOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DIRETOR DE AGRICULTURA, DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE FINANÇAS, DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIO E PARCERIAS, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIRETOR DE PESSOAL E



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - PAIF/CRAS DIRETOR DE PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO GERAL, DIRETOR DE SAÚDE, DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DIRETOR DE TRIBUTOS, CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADES FAZENDÁRIAS, DIRETOR DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS e de PROCURADOR-GERAL, constantes nos Anexos II e V, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 7º.- Ficam criados os cargos de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS e SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, que passam a constar nos Anexos II e V, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 8º.- O Anexo II, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
ASSESSOR DE GABINETE	1	14
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE	1	17
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	11



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA	2	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	11

ARTIGO 9º.- O Anexo V, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	ASSESSOR DE GABINETE
02	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
03	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
04	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Cargo: **ASSESSOR DE GABINETE**

Referência Salarial: 14

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor de Gabinete, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar o Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, privadas e a comunidade; coordenar a representação política e social do Prefeito; coordenar a inter-relação com as Secretarias, organizando as informações e deliberações do Prefeito atinentes a cada área; orientar o encaminhamento dos expedientes a ser despachados pelo Prefeito; acompanhar e coordenar as atividades protocolares do Gabinete do Prefeito; assessorar as atividades de imprensa e divulgação dos assuntos de interesse da Prefeitura; orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo; supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Prefeito; outras atividades afins.

02 - Cargo: **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**

Referência Salarial: 17

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor Jurídico do Gabinete, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar o Prefeito Municipal em suas relações jurídicas com os órgãos da Administração Municipal, privadas e a comunidade; orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo; supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Prefeito; outras atividades afins. Representar o Município judicial e extrajudicialmente na falta de Procurador Municipal. Elaborar pareceres em processos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, na falta de Procurador Municipal.

Requisitos: Ser Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e ter, no mínimo, 3 (três) anos de prática jurídica.

03 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Administração assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

04 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Administração, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Administração do Município; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Assistência Social assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Assistência Social; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Educação assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Educação, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Educação; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto da Fazenda assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria Fazenda, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria da Fazenda; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Secretário Adjunto de Saúde assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02 - Cargo: ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

Referência Salarial: 11

Descrição do Cargo: Compete ao Assessor da Secretaria de Saúde, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Saúde do Município; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ARTIGO 10.- O Anexo I, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO	10	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	11 A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF	15	11 A
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	11 A
AGENTE DE SANEAMENTO	3	4
ANALISTA DE TRIBUTOS	2	9
ANALISTA DE SUPORTE	2	14
ASSESSOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	14
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	15
ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER	2	6
ASSISTENTE FINANCEIRO	2	15
ASSISTENTE SOCIAL	2	9
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	4	4



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	3	4
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3	4
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	9
AUXILIAR DE CRECHE	10	3
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	10	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	4
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	4	5
BIBLIOTECÁRIO	1	9
BIÓLOGO	2	8
BIOMÉDICO	2	9
BRAÇAL	70	1
CANTONEIRO	10	1
CONTADOR	1	14
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	1	11
COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL	1	9
CONTROLADOR INTERNO	1	15
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	PCSM
DENTISTA	5	9
DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	2	13
DIRETOR DE ESCOLA	2	PCSM
ELETRICISTA / ENCANADOR	1	6
ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	3
ENCARREGADO DE EQUIPE	2	9
ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	9
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO	1	9



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
ENFERMEIRO	11	9
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	4	12
ENGENHEIRO CIVIL	1	14
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	10
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	12
ESCRITURÁRIO	7	9
FARMACÊUTICO	1	11
FISCAL DE TRIBUTOS	2	6
FISIOTERAPEUTA	3	9
FONOAUDIÓLOGO	1	14
GARI	2	3
PENSIONISTA	-	9 A
INSPETOR DE ALUNOS	9	3
LANÇADOR	1	5
MECÂNICO	2	8
MÉDICO	4	14
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	2	16
MOTORISTA	37	6
NUTRICIONISTA	1	9
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	4	11
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1	11
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	3	11
PEDREIRO	8	5
PINTOR	3	4
PORTEIRO CONTÍNUO	3	1
PROCURADOR JURÍDICO	2	17



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	50	PCSM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIAR - PEB I A	15	PCSM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	25	PCSM
PSICÓLOGO	3	9
PSICÓLOGO ESCOLAR	1	9
RECEPCIONISTA	10	3
RECEPCIONISTA DE PRONTO SOCORRO	5	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	5
SERVENTE	5	1
SERVENTE DE ESCOLA	40	1
SERVIÇOS GERAIS	23	1
TÉCNICO DESPORTIVO	2	8
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	3	8 A
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	10
TELEFONISTA	1	3
TESOUREIRO	1	14
TRATORISTA	5	4
VETERINÁRIO	1	9
VICE DIRETOR DE ESCOLA	2	PCSM
ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO	2	4

Obs.: PCSM - Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Silveiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 11.- O artigo 76 da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. O empregado público fará jus a 7 (sete) faltas abonadas ao ano, sendo até 1 (uma) por mês, que deverão ser requeridas pelo empregado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e concedidas pelo superior imediato, salvo os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que deverão requerê-las até o dia 20 do mês antecedente à pretendida falta.

Parágrafo Único. O empregado público fará jus ainda a falta/aniversário, concedida no dia em que comemora o seu nascimento.

ARTIGO 12.- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de outubro de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de outubro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA